



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 174/98

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA ESCOLINHA DE FUTEBOL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 11 de 11 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Fevereiro de 1999 no Journal Japeri

Lei nº 707/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 06 / 11 / 1998

N.º 174 L.º 001 Fls: 059

PROJETO DE LEI Nº 174/98

"Autoriza a construção de vestiário na Escolinha de Futebol Municipal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE:

L _____ E _____ I _____ :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar a Secretaria competente que proceda a construção de um vestiário, com banheiro, na Escolinha de Futebol do município, localizada no campo do Ferroviário.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 04 de novembro de 1998.

SILAS REIS FELIX

- Vereador -

J U S T I F I C A T I V A

Em virtude da falta de vestiário, os jogadores se vêem obrigados a realizarem a troca de roupas na beira do campo. Tal situação acarreta, ainda, a falta de água para banho, não existindo líquido nem mesmo para beber.

A construção do vestiário é medida que se impõe com urgência e servirá para sanar as inúmeras dificuldades apontadas.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 707/99

"Autoriza a construção de vestiário na
Escolinha de Futebol Municipal e dá
outras providências".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

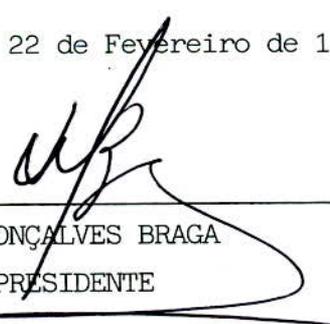
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar a Secretaria competente que proceda a construção de um vestiário, com banheiro, na Escolinha de Futebol do município, localizada no campo do Ferroviário.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a construção de vestiário na Escolinha de Futebol Municipal e dá outras providências".

Autor: Vereador **SILAS REIS FELIX**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

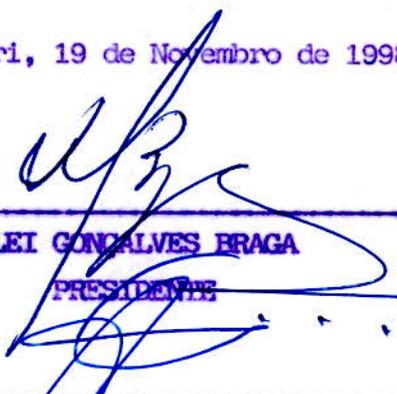
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar a Secretaria competente que proceda a construção de um vestiário, com banheiro, na Escolinha de Futebol do município, localizada no campo do Ferroviário.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 19 de Novembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 174/98
 AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Per Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

di
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS
FELIX, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO
 DE VESTIÁRIO NA ESCOLINHA DE FUTEBOL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Per Paula F. Gaudades
 RELATOR

di
 MEMBRO

fori
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 174/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Jri _____
 EM ____ / ____ / ____

Elio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador SILAS REIS
FELIX, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRU-
 ÇÃO DE VESTIÁRIO NA ESCOLINHA DE FUTEBOL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI-
 DÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista
 não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça
 e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê
 logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jri _____
 RELATOR

Elio _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO